



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 017/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Secretário Municipal Interino de Saúde, senhor Paulo Eduardo Firmino Siqueira, solicitando informações, quanto ao cumprimento da Lei Federal 10.048, de 8 de novembro de 2000, concomitantemente com o protocolo de atendimento por classificação de risco, nas unidades de saúde do município de Deodápolis.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.048/00 conferiu atendimento prioritário às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.

Estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário as **repartições públicas** e empresas concessionárias de serviços públicos, além das instituições financeiras, o que se dará por meio de serviços individualizados que assegurem **tratamento diferenciado e atendimento imediato**, conforme o disposto no art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.048/00.

Saliento, ainda, que o atendimento prioritário é aquele prestado aos seus beneficiários, antes de qualquer outra pessoa, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento.

Importa ressaltar que, nos serviços de emergência dos estabelecimentos públicos e privados de atendimento à saúde, a prioridade fica condicionada à avaliação

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de ~~Ordem~~ Ordem nº 054
Em 08 de 05 de 2023
Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data:
em 16 de MAIO de 2023



PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

médica, em face da gravidade dos casos a atender, conforme disposto no Decreto nº 5.296/03.

Ou seja, **casos médicos de maior gravidade preponderam acerca do atendimento dos casos não urgentes.** Contudo, entre casos de igual escala de urgência, **imperioso se faz atender o que dispõe a Lei 10.048/00 e, aparentemente, não vem sendo fielmente observado este dispositivo legal nas unidades de saúde local.**

Assim sendo, amparado nos princípios constitucionais da transparência e da legalidade, solicita-se o encaminhamento de informações acerca do assunto, a fim de aferir os protocolos definidos por Vossa Senhoria de modo a atender a legislação pátria.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO.**

Câmara Municipal de Deodápolis, 08 de maio de 2023.

FLAVIO HENRIQUE
PATRICIO
BARRETO:97420328153
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Data: 2023.05.08 09:46:00-04'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1